



LEI N.º 342 /2011

EMENTA: “Altera A Estrutura Organizacional do Município de Iati-PE, e dá outras providências .”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica extinto na Estrutura Organizacional efetiva do Poder Executivo Municipal de Iati-PE, o Grupo Ocupacional de Nível Básico.

Art. 2º. Os cargos que integram o Grupo Ocupacional de Nível Básico passam a compor quadro especial em extinção, resguardados todos os direitos aos seus ocupantes até a aposentadoria ou desligamento voluntário do serviço público.

Art. 3º. Os vencimentos dos ocupantes do quadro especial em extinção serão reajustados sempre na mesma data e no mesmo percentual de aumento concedido aos demais servidores públicos, que não tenham política salarial específica.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de setembro de 2011.


Luiz Alexandre Souza Falcão
- Prefeito -